

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados, apreciando os autos do PROC. TRT. MA-084/92, em que é requerente a Senhora ODA PIRES NASCIMENTO DE MEDEIROS, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, aprovar o Ato TRT. GP-026/92, através do qual foi concedida pensão vitalícia correspondente a 50% do salário do ex-servidor AUGUSTO CEZINO MONTEIRO DE MEDEIROS à referida viúva, destinando os 50% restantes ao menor sob sua guarda, UGUSTO CEZINO MONTEIRO DE MEDEIROS NETO, a título de pensão provisória, nos termos do artigo 40, parágrafo 5º da Constituição Federal, e artigos 215 e 217, I, "a" e II, " b", da Lei 8.112/90. Sala das Sessões, 20 de agosto de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO